



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

**GABINETE VEREADOR
CLÁUDIO DAMIÃO**

Nova Friburgo, 23 de janeiro de 2026

REQUERIMENTO Nº 02/GAB06/2026

Exmº Sr. Vereador
DIRCEU TARDEM
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Senhor Presidente,

Serve o presente para expor e em seguida Requerer, dentro das normas regimentais, com a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, solicitando ao Chefe do Poder Executivo e aos respectivos setores responsáveis, sejam respondidas, em conformidade com a legislação, dentro do prazo legal, com informações claras e precisas, bem como fornecer as cópias que forem solicitadas, o presente

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Considerando as recentes notícias veiculadas pela imprensa e pelas redes sociais, acerca de denúncia formulada por morador do Município sobre supostas irregularidades no atendimento a animais de rua na Clínica Veterinária Bom Pastor, conveniada à Prefeitura de Nova Friburgo para a prestação de assistência a animais errantes, em situação de abandono ou vítimas de maus-tratos, no âmbito do programa SOS Animal, especialmente quanto à alegada elevada taxa de óbitos de animais atendidos pela referida clínica no programa municipal;

Considerando a expressiva dotação orçamentária da Secretaria de Bem-Estar Animal – SEBEA para o exercício de 2026;

Considerando que para uma eficiente política de proteção e bem-estar animal é importante a castração assim como a *chipagem* dos animais e um cadastro junto a Prefeitura;



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

**GABINETE VEREADOR
CLÁUDIO DAMIÃO**

Considerando que o Conselho de Bem-Estar Animal ainda não foi constituído, apesar de sua previsão legal e das inúmeras Indicações Legislativas deste parlamentar;

Serve o presente para requerer que seja informado o que segue:

1. Cópia do Contrato relativo ao Programa SOS Animal, cujo atendimento é oferecido pela Clínica Veterinária Bom Pastor;
2. Informar quem são os fiscais do Contrato;
3. Informar como é feita a fiscalização do Contrato e se há visitas à clínica. Se sim, há produção de relatório? Se não, justificar.
4. Quanto ao item “3”, se há produção de relatório oferecer cópia(s).
5. Segundo dados divulgados, entre setembro de 2025 e dezembro de 2025, dos 161 animais atendidos pela clínica referente ao Programa SOS Animal, 36 teriam ido a óbito, cerca de 22%. Uma média de 9 óbitos de animais por mês. Pergunto: esse número está dentro de um padrão de normalidade aceitável? As razões que levam a óbito estão sendo fonte de investigação pela SEBEA ou constituindo relatório para avaliação e estudo de casos? Se sim, oferecer cópia. Se não, justificar.
6. Informar como é o procedimento para direcionar os animais à Clínica Veterinária Bom Pastor pelos cidadãos
7. A SEBEA dispõe de serviço de socorro móvel destinado ao recolhimento e encaminhamento de animais acidentados, vítimas de maus-tratos, doentes ou abandonados para a Clínica Veterinária Bom Pastor?
8. Se sim ao item “7”, informar como a população deve proceder para obter esse atendimento da SEBEA;
9. Com a expansão dos valores orçamentários da Secretaria de Bem-Estar Animal é previsto um programa robusto de castração de cães e gatos no município para o ano de 2026? Se sim, como se dará o processo de atendimento e qual o volume de castração pretendido? Se não, justificar.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

**GABINETE VEREADOR
CLÁUDIO DAMIÃO**

10. Ainda com relação ao item “9”, para uma eficiente política de proteção e bem-estar animal é importante a castração assim como a *chipagem* dos animais e um cadastro na prefeitura. Pergunto: A SEBEA terá um projeto massivo de *chipagem* de cães e gatos em Nova Friburgo para o ano de 2026? Se sim, qual o volume de *chipagem* pretendido e a partir de quando? Se não, justificar.

11. O Município de Nova Friburgo ainda não possui um Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal. Pergunto: qual o obstáculo para a sua implantação, visto estar no Programa de Governo do Prefeito? A SEBEA é contrária a implantação do Conselho?

A presente proposição tem por objetivo assegurar o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, visando obter esclarecimentos acerca da prestação dos serviços relacionados ao atendimento, recolhimento e encaminhamento de animais no âmbito do programa municipal competente. As informações solicitadas são indispensáveis para verificar a regularidade, a eficiência e a adequação dos procedimentos adotados, bem como para avaliar a correta aplicação dos recursos públicos, o cumprimento das normas legais e técnicas pertinentes e a qualidade do serviço oferecido à população e à proteção animal.

No aguardo das respostas, me despeço.

Atenciosamente,

Cláudio Damião

Vereador

Presidente da Comissão de Direitos e de Defesa dos Animais (CDDA)